



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Abaré publica:

- **Portaria Nº 001 de 03 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.
- **Portaria N.º 002 de 03 de Janeiro de 2022** - “Designa sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Gomes Marinheiro Junior / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida Ministro Oliveira Brito, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KYJVMOHB31MMQJ4FBTLEFW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Abaré, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, em especial o que estabelece o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitações, com vigência de 01(um) ano, a contar desta data, conforme segue a nomeação abaixo:

- a) Valdinéia Emília de Souza - Presidente;
- b) Carlos Felipe Morais Paiva – Membro;
- c) João Mauro Nascimento Souza – Membro.

Art. 2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Delegar competência à Comissão de Licitação para assinar e divulgar os Editais de Licitação, na forma dos dispositivos do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Para os fins previstos na Lei nº 8.666/1993, a autoridade superior é o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abaré, 03 de janeiro de 2022.


Pedro Gomes Marinheiro Junior

Presidente do Poder Legislativo – Abaré - Bahia

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, S/N - Centro
Abaré - Bahia – CEP: 48.680-000 TEL: (75) 3287 - 2222
e-mail: camara_abare@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Abaré, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, conforme descrição abaixo:

- a) **Jackson Almeida da Costa – Pregoeiro;**
- b) **João Mauro Nascimento Souza – Apoio;**
- c) **André Barbosa dos Santos – Apoio.**

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Delegar competência ao Pregoeiro para assinar e divulgar os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Para os fins previstos na Lei nº 10.520/02, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abaré, 03 de Janeiro de 2022.


Pedro Gomes Marinheiro Junior

Presidente do Poder Legislativo – Abaré - Bahia

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, S/N - Centro
Abaré - Bahia – CEP: 48.680-000 TEL: (75) 3287 - 2222
e-mail: camara_abare@hotmail.com